

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.762

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4287 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.3152/2022, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0018914-85.2022.8.03.0001 – Procedimento Comum – que tramita perante a 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.398, de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.716, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Reintegrar **Ana Pauliani Ferreira Moreira** ao cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Cutias do Araguari/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0930-0010-3470

DECRETO Nº 4288 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0015.0413.3522.0025/2022-DRH-

INAT/PEN/CBMAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3912, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7747, de 06 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 22 de setembro de 2022.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0930-0010-3474

DECRETO Nº 4289 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 97.335.382,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$**

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

97.335.382,00(noventa e sete milhões e trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4289 de 30 de setembro de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						10.698.206
04.122. 0043. 2099 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO						647.345
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	647.345
09.272. 0043. 2400 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						3.050.861
	0	101	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.050.861
09.272. 0043. 2404 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS JUNTO AO INSS						7.000.000
	0	101	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.000.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						4.716.692
04.129. 0045. 2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA						3.500.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.500.000
28.846. 0061. 0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						1.216.692
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.216.692
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						10.000.000
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL						2.180.442
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.180.442
06.181. 0031. 1050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA ÁREA DA DEFESA SOCIAL						389.011
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	389.011
10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL						4.000.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
12.361. 0031. 1046 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL						866.210
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	866.210
12.362. 0031. 1047 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO						1.469.337
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.469.337
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.095.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.095.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						17.800.000
26.782. 0030. 1038 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						14.000.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.000.000
26.782. 0030. 2086 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA						3.800.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.800.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						200.313
19.571. 0083. 2401 - FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						200.313
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	130.056
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.257

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						30.417.307
12.122. 0002. 2377 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS						30.417.307
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.417.307
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						18.250.384
10.122. 0002. 2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE - FES						13.296.370
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.296.370
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO						4.954.014
	0	101	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.954.014
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						3.252.480
06.122. 0004. 2389 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP						110.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	110.000
06.181. 0037. 2393 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						2.402.000
	3	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
	3	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.200.000
06.181. 0037. 2403 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUSP						740.480
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	683.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	57.480
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						1.000.000
14.421. 0038. 2412 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						1.000.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.000.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.000.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000

HASH: 2022-0930-0010-3469

DECRETO Nº 4290 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados da função comissionada e do cargo em comissão do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Flamarion Gomes de Almeida	Responsável Técnico Nível III/ Gabinete	FGI-2
Josiel Rodrigues Guedes	Coordenador/Coordenadoria de Extensão Pecuária/Diretoria de Desenvolvimento Rural	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0930-0010-3472

DECRETO Nº 4291 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função comissionada e o cargo em comissão do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Liracilma do Rosário Santos – Agente Administrativo, Matrícula SIAPE: 1019027, Quadro: ex-TFA	Responsável Técnico Nível II/ Gabinete	FGI-2
Flamarion Gomes de Almeida	C o o r d e n a d o r / Coordenadoria de Extensão Pecuária/Diretoria de Desenvolvimento Rural	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0930-0010-3473

DECRETO Nº 4292 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 106, § 2º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0076.2582.1445/2022 GABINETE-SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear **Kátia Roberta Vieira Façanha** para compor o Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, como representante do Poder Executivo, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **Rodrigo Sebastiani**.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0930-0010-3471

DECRETO Nº 4293 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 2018, de 17 de abril de 2015 – Regimento Interno da JARI; o disposto no Decreto nº 5625, de 30 de novembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0378/2022-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Nomear **Marcos Antônio Mendes dos Santos** para

compor a 3ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, como Representante de Entidade Representativa da Sociedade/Sindicato dos Mototaxistas, em substituição a **Manoel Rodrigues de Souza**, a contar de 1º de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0930-0010-3475

DECRETO Nº 4294 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe Sobre a Convocação para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, alínea “a”, da Constituição do Estado do Amapá, e conforme o que consta no Processo nº 0019.0332.0963.0195/2022-PROTOCOLO/PGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada na Cidade de Macapá, no período de 25 a 26 de novembro de 2022, com o tema “Enfrentamento ao Racismo e outras Formas Correlatas de Discriminação Étnico-raciais e Intolerância Religiosa: Política de Estado e Responsabilidade de todos nós”.

Parágrafo único. A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá – Fundação Marabaixo, através do Presidente do Conselho de Igualdade Racial - COEPIR, Gabinete do Governador – GAB/GOV e em sua ausência ou impedimento, pelo substituto que designar.

Art. 2º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida do Evento Conferências Municipais e Intermunicipais, a serem realizadas até 10 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Competem aos Municípios convocarem as suas etapas da V Conferência Municipais de Promoção da Igualdade Racial e arcarem com as despesas de viagem, alimento e passagem de seus delegados que irão para a V Conferência Nacional de Igualdade Racial que ocorrerá em Brasília-DF nos dias 02 a 06 de maio de 2023.

Art. 3º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - V CONEPIR tem como objetivos:

I – Promover o debate, as reflexões e o encaminhamento

de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;

II – Promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

III – Fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV - Fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal, aos municípios, à sociedade civil e às empresas; e

V - Fortalecer a implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais.

Art. 4º O Regimento Interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR, conforme a Lei nº 1.700, de 17 de junho de 2012 que institui este órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo a Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo.

Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere o caput disporá sobre os eixos temáticos, a organização e o funcionamento da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, inclusive sobre o processo Democrático de Escolha de Delegados e Representantes.

Art. 5º Fica autorizado o custeio de transporte aéreo, incluindo Hospedagem e Alimentação do Presidente do Conselho Estadual de Igualdade Racial – COEPIR, ou quem o mesmo indicar para participar presencialmente da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Os delegados representantes do poder público que farão parte da delegação que irá a V Conferência Nacional de Igualdade Racial nos dias 02 a 06 de maio de 2023, em Brasília-DF serão custeados por suas devidas secretarias de Estado.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de Recursos Orçamentários do Gabinete do Governador – GAB/GOV e Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0930-0010-3476

DECRETO Nº 4295 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0500/2022 GAB-APTERRAS,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Julhiano Cesar Avelar**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião de trabalho com a Diretoria de Governança Fundiária Eleusa Maria Gutemberg, no INCRA, para tratar dos trabalhos do Grupo de Trabalho referente à Ordem de Serviço nº 1307/INCRA, responsável pela realização dos trabalhos técnicos, afim de dar continuidade na expedição dos termos de doação das 05 (cinco) glebas: JUPATI, RIO PEDREIRA, URUGUINHA, MATAPI I e AD-04, no período de 11 a 14/09/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0930-0010-3477

Procuradoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163 /2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 163 /2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 163/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme

especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA MEDICAMENTOS - CNPJ nº 12.418.191/0001-95

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
16	Cetoprofeno - cetoprofeno - genérico - 100 mg pó liof p/ sol inj cx 50 fa vd trans - primária - frasco ampola de vidro incolor - secundária - caixa de papelao com colmeia (50 frasco ampola) - det.Marca: Cristalia. RMS: RMS 1029803200033.	Frasco Ampola	123.220	4,81	592.688,20
VALOR TOTAL R\$					592.688,20

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA MEDICAMENTOS.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-0930-0010-3338

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164 /2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 164 /2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 164/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DECARES COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 01.708.499/0001-59

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
17	Cetoprofeno - Concentração: 50 mg / ml; forma farmacêutica: solução injetável. Marca: união química/artrínid.	Ampola 2ml	11.620	1,73	20.102,60
VALOR TOTAL R\$					20.102,60

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DECARES COMÉRCIO LTDA.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-0930-0010-3354

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 165/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 165/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Continental Distribuidora Medicamentos Ltda- **CNPJ:** 03.869.728.0001-42

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
24	Diclofenaco sódico - Concentração: 25 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável. Marca: farmace; Fabricante: diclofarma	Ampola 3ml	620	4,98	3.807,60
VALOR TOTAL R\$					3.087,60

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONTINENTAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-0930-0010-3339

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 166/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 166/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Health Distribuidora de Medicamentos Ltda - **CNPJ:** nº 35.472.743/0001-49

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
12	Cloridrato de ambroxol - Composição: sal cloridrato; Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: xarope. Marca: Farmace	Frasco 100ml	10.180	3,92	39.905,60
VALOR TOTAL R\$					39.905,60

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-0930-0010-3365

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 167/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 167/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - **CNPJ:** nº 36.325.157/0001-34.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
45	Surfactante pulmonar - Composição: fração fosfolipídica de pulmão porcino; Concentração: 80 mg/ml; forma farmacêutica: suspensão para instilação endotraqueobrônquica.Fabricante: Chiesi; Marca: curosurf.	Ampola 3ml	734	2.089,65	1.533.803,10
VALOR TOTAL R\$					1.533.803,10

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Thiago Lima Albuquerque

HASH: 2022-0930-0010-3340

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 168/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00036/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 168/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Equinócio Hospitalar Ltda - **CNPJ:** nº 07.329.169/0001-39

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
41	Pancurônio brometo - Concentração: 2 mg/ml; Apresentação: solução injetável.Marca e Fabricante: fresenius nacional	Ampola 2ml	14.472	8,84	127.932,48
13	Carbocisteína - Concentração: 50 mg/ml; forma farmacêutica: xarope. Marca e Fabricante: prati.	Frasco 100ml	17.020	5,40	91.908,00
VALOR TOTAL R\$					219.840,48

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-0930-0010-3366

PORTARIA Nº 497/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUCIVANIA GONÇALVES DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado Responsável por Atividade Nível III/Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de setembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0930-0010-3430

PORTARIA Nº 535/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI Nº 070101.0077.0883.1359/2022 - GABINETE/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado, **JIMMY NEGRÃO MACIEL**, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de SÃO PAULO/SP, a fim de participar do 1º Encontro Nacional de Procuradorias Trabalhistas, no período de 24 a 26 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de setembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0930-0010-3346

PORTARIA Nº 536/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015 e tendo em vista o Doc. nº 070101.0077.0961.0034/2022 – PTRI.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, Procuradora do Estado, no exercício do cargo comissionado de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Previdenciário /Procuradoria Tributária, código: PCN, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 25 a 28 de outubro do corrente ano, a fim de participar do II Curso de Combate à Fraude Fiscal e Recuperação de Crédito Públicos, organizado pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0930-0010-3371

PORTARIA Nº 537/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 140/2022 - CIAIA/PGE.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 525/2022, publicada no D.O.E. nº 7755 de 21.09.2022, que concedeu férias ao servidor **WILLIAM LORDA PORTELA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico.

Onde se Lê

II - O gozo dar-se-á do dia 03 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Leia-se

II - O gozo dar-se-á do dia de 02 a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0930-0010-3372

PORTARIA Nº 538/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI Nº 070101.0077.1013.0015/2022- CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 400/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7710 de 13/07/2022, que alterou o período de Férias do servidor **ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO**.

Art. 2º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 178/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7653 de 25/04/2022, que concedeu férias ao servidor **ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO**.

Onde se Lê.

O gozo dar-se-á do dia 22 de maio a 20 de junho de 2022.

Leia-se.

O gozo dar-se-á do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0930-0010-3347

PORTARIA Nº 540/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o ofício nº 070101.0069.0926.0004/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e suplente no âmbito do Contrato 013/2022-PGE, o presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria de preços praticados pela administração pública, em ambiente web, com 03 (três) licenças e assinaturas de acesso anual de sistema de Banco de Preço, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE.

. **ITALORRAN DE OLIVEIRA CALDAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II – Administração/CLC/PGE, código: CDS-2 - Titular.

. **PRISCILA BORGES OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo CLC/PGE, código: CDS-3 - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0930-0010-3352

PORTARIA Nº 541/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 223/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7619 de 04.03.2022, que concedeu Férias a servidora **ITACELMA COSTA SIMÕES**.

Art. 2º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 097/2022, publicada no D.O.E. nº 7619 de 04.03.2022, que concedeu Férias a servidora **ITACELMA COSTA SIMÕES**.

Onde se lê:

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de setembro de 2022.

Leia-se:

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0930-0010-3336

PORTARIA Nº 542/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 333/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7696 de 24.06.2022, que concedeu férias a servidora **JOSINALVA GOMES DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2.

Onde se Lê

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de setembro de 2022 .

Leia-se

II - O segundo período dar-se-á do dia de 10 a 24 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0930-0010-3337

PORTARIA Nº 543/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 502/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7749 de 09/09/2022, que alterou o período de Férias do servidor **ODIKLEBSON SENA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Nível II, código: CDS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0930-0010-3369

PORTARIA Nº 544/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF Nº 070101.0077.1129.0012/2022 - ASSESSORIA DO GABINETE - PGE.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 310/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7696 de 24.06.2022, que concedeu férias a servidora **CAMILA LOPES RABELO**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3.

Onde se Lê

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de setembro de 2022 .

Leia-se

II - O segundo período dar-se-á do dia de 01 a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0930-0010-3367

PORTARIA Nº 545/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CICERA PEREIRA SILVA ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo Comissionado Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de setembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0930-0010-3368

Polícia Civil

PORTARIA Nº 238, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2320.0395/2022 DAA - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **CRISTINA KANAGUSKO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil - ATM/DGPC, Matrícula n.º 1016619 e **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo - ATP/DGPC, Matrícula n.º 1019229, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que tange ao Processo n.º 0043.0417.2326.0015/2022 - CPL /DGPC, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário - cadeiras fixas com pé em "S", com contrato firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, e a Empresa **R. G DE ANDRADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.343.430/0001-31.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é no período de 29.09.2022 a 30.03.2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0930-0010-3429

PORTARIA Nº 239, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2320.0396/2022 DAA - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **CRISTINA KANAGUSKO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil - ATM/DGPC, Matrícula n.º 1016619 e **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo - ATP/DGPC, Matrícula n.º 1019229, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que tange ao Processo n.º 0043.0417.2326.0014/2022 - CPL /DGPC, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes - mobiliário do tipo armário suspenso e mesa copa-cozinha, com contrato firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, e a Empresa **G R LOBATO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 31.734.960/0001-09.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é no período de 29.09.2022 a 30.03.2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0930-0010-3436



Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000068/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório Nº 2021.000061/SEFAZ da empresa **NUTRILOG LTDA.**, relativo à utilização de documentos fiscais, na forma que menciona.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Nº 202201.00.00123/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0114402022-0;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000061/SEFAZ até 1º de outubro de 2023, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa **NUTRILOG LTDA.**, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, localizada na Rua Guanabara nº0167, bairro Pacoval, CEP 68.908-360, inscrita no CNPJ sob o nº 42.256.968/0001-23, e inscrição estadual nº 03.065.971-0.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de

documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no regulamento do ICMS. .

Cláusula quarta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de 1º de outubro de 2022, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com validade até 1º de outubro de 2023, convalidando-se as operações e prestações realizadas no período de vacância deste instrumento

Macapá (AP), 29 de setembro de 2022.

Eduardo Corrêa Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0930-0010-3445

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-SEFAZ

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ. Contratada: **TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO E COMÉRCIOS DE INFORMÁTICA – LTDA.** Objeto: contratação de subscrições de softwares e serviços especializados de Tecnologia da Informação. ProcessoSIGA nº0007/PGE/2021, Processonº00011/SEFAZ/2022/SIGA. Fundamento legal: no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021-CLC/PGE, ATA nº213/2021-CLC/PGE e seus anexos. Dotação Orçamentária: As

despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, sob a seguinte classificação orçamentária: Fonte 101; Programa de Trabalho nº 1141010412900452077; Subelemento: 449040; Elemento da Despesa nº 449040 - Serviços de Tecnologia de Informação de Comunicação-Pessoa Jurídica no valor total da contratação de **R\$ 10.072.757,00 (dez milhões setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais)** cuja previsão de desembolso é de R\$ 3.025.757,00 em 2022, R\$ 3.483.000,00 em 2023, R\$ 2.808.000,00 em 2024 e R\$ 1.008.000,00 em 2025.. A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura do Termo do Contrato. Signatários: EDUARDO CORRÊA TAVARES, nomeado pelo Decreto nº 1591, de 02 de abril de 2022, publicado no DOE nº 7640 de 02/04/2022, Secretário de Estado da Fazenda pela contratante: **TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE INFORMÁTICA – LTDA.**

Macapá, 30 de setembro de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

HASH: 2022-0930-0010-3455

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 025/2022 – SETEC/AP

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora de resumos para apresentação do XI Congresso Amapaense de Iniciação Científica- CONAIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pelo decreto nº 0126 de 07 janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, que no período de 17 a 21 de Outubro do ano de 2022, ocorrerá a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e dentro desta o XI Congresso Amapaense de Iniciação Científica.

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação técnica para os resumos que irão compor a exposição de trabalhos científicos.

RESOLVE:

Art 1º Instituir comissão para avaliação dos resumos que irão compor o Congresso Amapaense de Iniciação Científica no ano de 2022, durante o período de 17 a 20 de outubro de 2022.

Art 2º A comissão fica instituída da seguinte maneira, de acordo com as respectivas áreas de atuação

I Ciências da Saúde

Jefferson Romáryo Duarte da Luz – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ- UEAP;
Elza Caroline Alves Muller- UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP;
Ana Paula Sales de Andrade Corrêa – INSTITUTO DE PESQUISA CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS - IEPA.

II Ciências Biológicas

Fernando Henrique Silva Garcia – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP;
Tonny David Santiago Medeiro - INSTITUTO DE PESQUISA CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS – IEPA;
Maryele Ferreira Cantuaria – INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ- IFAP.

III Ciências Sociais e Aplicadas e Humanas

Rafael Souza Matos - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ- UEAP;
Luciano Magnus de Araújo - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP;
Franciscleyton dos Santos da Silva - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ- IFAP.

IV Linguística, Letras, Artes e Educação

Osmando Jesus Brasileiro - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ- UEAP;
Maria Lucia Texeira Borges - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP;
Risonete Santiago da Consta - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ- IFAP.

V Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Wilson Monteiro de Aluburque Maranhão - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ- UEAP;
Rafael Martinez Rodriguez - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP;
Willian Lopes de Almeida - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ- IFAP.

VI Ciências Agrárias

Paulo Ricardo dos Santos - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ- IFAP;
Jurema do Socorro Azevedo Dias- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária- EMBRAPA.
Cesar Santos – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Art. 3º Em caso de eventual ausência de algum dos membros da comissão de avaliação instituída, fica a cargo da Instituição a qual o avaliador pertença nomear um suplente para que não haja prejuízo ao processo de avaliação

Paragrafo único: A substituição do membro titular pelo suplente deverá ser informada para a comissão

organizadora do Congresso Amapaense de Iniciação Científica de forma escrita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rafael Pontes Lima
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Decretoº 0126/2019 – GEA.
Macapá, 30 de setembro de 2022

HASH: 2022-0930-0010-3458

PORTARIA Nº 024/2022 – SETEC/AP

Prorroga o prazo de vigência da portaria 017/2022 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pelo decreto nº 0126 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO A portaria nº 017/2022 – SETEC que autorizou o deslocamento dos servidores Rafael Leão Sanches lace, Marcello Costa Campbell e Victor Hugo Pinheiro De Araújo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até a comunidade do Sucurijú – AP, afim de realizarem a instalação de um laboratório de informática para a comunidade escolar e ministrar um mini curso de manuseio das máquinas, bem como fazer o levantamento dos equipamentos referentes ao processo judicial nº 100026-75.2018.4.01.3100 que trata sobre as estruturas de geração de energia elétrica (torres eólicas), que precisarão ser removidos da comunidade.

CONSIDERANDO O atraso de um dia no retorno da viagem dos servidores, anteriormente previsto para o dia 24/08/2022, por conta do difícil acesso a comunidade do sucurijú.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR para o prazo de 18/08 a 25/08 de 2022 a portaria nº 017/2022 – SETEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rafael Pontes Lima
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Decretoº 0126/2019 – GEA.
Macapá, 30 de setembro de 2022

HASH: 2022-0930-0010-3459

Secretaria de Transporte

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 273/2022-SETRAP, de 27 de Setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

” **ANDERSON DA SILVA FERREIRA** Gerente Geral da GEINFRA-CDS-3”

“ **MARLON SANDRO A. GOMES** Ger. De Subgrupo da GEINFRA-CDS-2”

“ **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA** Motorista Oficial”

LEIA-SE:

“ **ANDERSON DA SILVA FERREIRA** Gerente Geral da GEINFRA-CDS-3”

” **MARLON SANDRO A. GOMES** Ger. De Subgrupo da GEINFRA-CDS-2”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 DE SETEMBRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2022-0930-0010-3385

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 274/2022-SETRAP, de 27 de Setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

” **ANDERSON DA SILVA FERREIRA** Gerente Geral da GEINFRA-CDS-3”

“ **MARLON SANDRO A. GOMES** Ger. De Subgrupo da GEINFRA-CDS-2”

“ **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA** Motorista Oficial”

LEIA-SE:

“ **ANDERSON DA SILVA FERREIRA** Gerente Geral da GEINFRA-CDS-3”

” **MARLON SANDRO A. GOMES** Ger. De Subgrupo da GEINFRA-CDS-2”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 30 DE SETEMBRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2022-0930-0010-3391

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Kaej Vigilância e Segurança privada Ltda** - CONTRATADA. OBJETO: Concessão da repactuação de preços do Contrato nº 019/2022-SETRAP, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023. Valor repactuado: **R\$ 981.338,52 (Novecentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.1 22.0003.2662.160000. 3.3.90.37.0.101. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, “d”, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Art. 5º, do Decreto nº 2.271/1997. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Alessandro Gomes Monteiro** – Repres, Legal – **Kaej Vigilância e Segurança privada Ltda**. ASSINATURA: 30/09/2022

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0930-0010-3434

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO 008.035.2022/SEMAM-PMA

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM – Amapá/AP, Licença de Instalação Nº 005/2022, destina-se à atividade de reforma e construção de ponte em madeira de lei sobre o Igarapé da Serra, localizado no Ramal das Queimadas no município de Amapá -AP, com validade de 02 (dois) anos a contar de 19 de setembro de 2022, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº

140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 29 de setembro de 2022
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0930-0010-3373

LICENÇA PRÉVIA Nº 064/2022 PROCESSO 592/2022 SEMAM/PMM

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana – SEMAM – Macapá/AP, Licença Prévia Nº 064/2022 para a atividade de estudos e planejamentos de construção de obras de urbanização (praças, calçadas e ruas), localizado na Rodovia AP-010 com 12 km de extensão, incluindo o acesso à Fazendinha com 1,60 km de extensão, no município de Macapá/AP, com validade de 02 (dois) anos a contar de 05 de setembro de 2022, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 29 de setembro de 2022.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0930-0010-3375

PORTARIA Nº 279/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 032/2022 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **FW ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objetivo é Execução dos serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia para pavimentação de ruas e avenidas na sede do Município de Oiapoque, projeto de engenharia para construção e pavimentação da Rodovia Norte/Sul, oriundos de emendas parlamentares e projeto de engenharia para restauração da pavimentação asfáltica da Rodovia AP-010 (trecho urbano de Santana) vinculadas a Secretaria de Estado de Transportes –

SETRAP, no Estado do Amapá.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 032/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

MARCELLO COELHO LIMA

Analista em Infraestrutura

ELILSON DO ROSÁRIO MENDONÇA

Analista em Infraestrutura

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de Setembro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 de Setembro de 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0930-0010-3333

Secretaria de Segurança

CHAMAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUP, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEJUP, leva ao conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO para apresentação de Propostas comerciais e documentação de Habilitação objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA, com base no Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, em virtude do PROCESSO SIGA Nº 00005/SEJUP/2022-PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022-CLC/PGE ter resultado DESERTO – LOTE 01.

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas nos Serviços de Reforma da Delegacia de Polícia Civil do Município de Calçoene/AP. Conforme condições e especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CLC/PGE - PROCESSO Nº 00020/SEJUP/2022.

Data e Local da Apresentação das Propostas: até 07/10/2022, às 12h, na sala de Comissão Permanente de Licitação/SEJUP, Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 689000-030.

Informações pelos telefones (96) 3225-5855/98109-9052 ou pelo e-mail sejustp.ap.cpl@hotmail.com

Macapá, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS – TEN BM RR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEJUP

HASH: 2022-0930-0010-3374

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022-SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1916.0002/2022-CAP/SEJUSP. Processo SIGA nº 00003/SEJUSP/2022 (Tomada de Preço) – Convênio/Contrato de Repasse OGU nº 891307/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR DO AMAPÁ NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP. Classificação Orçamentária Financeira: UG 330101, Fonte-0.103 e 3.171; PT-0037; ND-44.90.51, Ação: 2393, Empenho nº 2022NE00127 (R\$ 768.095,48) e 2022NE00128 (R\$ 325.429,66) de 22/09/2022, total de R\$ 1.093.525,14. Vigência: 24 meses a contar da data da assinatura. Assinatura: 27/09/2022; Contratada: AXA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ (MF) nº 13.544.558/0001-80. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2022
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL RR PM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0930-0010-3388

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022-SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1916.0007/2022-CAP/SEJUSP (DELEGACIA DE AMAPÁ) e nº 0023.0279.1916.0008/2022-SEJUSP (DELEGACIA DE SERRA DO NAVIO), Processo SIGA nº 00005/SEJUSP/2022 (Pregão Eletrônico) – Convênio/Contrato de Repasse OGU nº 893624/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DAS DELEGACIAS DOS MUNICÍPIOS DE AMAPÁ E SERRA DO NAVIO. Classificação Orçamentária Financeira: UG 330101, Fonte-0.103, 3.101, 3.171; PT-0037; ND-33.90.39, Ação: 2393, Empenho nº 2022NE00131 (R\$ 355.690,04) e 2022NE00132 (R\$ 133.305,54), de 23/09/2022, total de R\$ 488.995,58, (DELEGACIA DE AMAPÁ); 2022NE00133 (R\$ 443.923,13) e 2022NE00134 (R\$ 211.499,70), de 23/09/2022, total de R\$ 655.422,83, valor total do contrato R\$ 1.144.418,41. Vigência: 24 meses a contar da data da assinatura. Assinatura: 27/09/2022; Contratada: ADEMIR BONFA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ

(MF) nº 40.922.244/0001-46. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2022
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL RR PM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0930-0010-3389

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022–SEJUSP

PROCESSO PRODOC nº 0023.0279.1243.0030/2022-CAF/SEJUSP. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP MEDIANTE RETIRADA DE ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021 DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA-SEGEN, COM RECURSOS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS Nº 853495/2017, 853493/2017 E 856158/2017. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-0.103; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2393, Notas de Empenhos nºs 2022NE00137, de 29/09/2022, no valor de R\$ 192.800,00, 2022NE00138, de 29/09/2022, no valor de R\$ 178.340,00 e 2022NE00139, de 29/09/2022, no valor de R\$ 578.400,00, perfazendo o valor total de R\$ 949.540,00. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 30/09/2022 e encerramento em 30/09/2023. Contratada: **NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (FILIAL)**, inscrita no CNPJ sob nº 37.131.927/0002-51. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0930-0010-3422

PORTARIA Nº 048/2022 – GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO da doação de 8 (oito) viaturas policiais descaracterizadas, realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP, com interveniência da Secretaria de Operações Integradas – Seopi, objetivando fortalecer a execução dos programas, projetos e ações de interesse público e recíproco na promoção de ações integradas, em especial a atuação dos órgãos parceiros,

mais especificamente, no escopo do Programa Guardiões das Fronteiras e do Projeto Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP/DINT), conforme informação contida no OFÍCIO Nº 6073/2022/SEOPI/MJ, Brasília, 22 de setembro de 2022 (Processo nº 08020.007393/2022-70 SEI nº 19757760).

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- **JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTE PEREIRA JÚNIOR**
- 1º TEN PM - Presidente

- **RODRIGO JORGE JUCÁ ARAUJO** - Setor de Patrimônio
- membro

- **LEANDRO MATHEUS VIANAN LEÃO** – membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0930-0010-3394

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 124/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 018/2022 – GAB/SDC, de 22 de Setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - homologar o deslocamento do servidor **Ildelmar Pereira Góes Junior** - Motorista até o Município de Pedra Branca do Amapará. No dia 23 de Setembro de 2022, com o objetivo de realizar entrega IN LOCO da NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022/GAB/SDC, CONCLUSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E REGISTRO NO CADASTRO DE DEVEDORES DO ESTADO DO AMAPÁ, REERENTE ao PROCESSO Nº 2000.0258/2019/SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.
Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Interino

HASH: 2022-0930-0010-3402

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 273/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0122/2022 COPLAN - SEINF de 09 de setembro de 2022 e DESPACHO GAB – SEINF de 09 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **CLAUDIA LOPES LEITE**, matrícula nº 0106823-7-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Infraestrutura e cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento, Estudos e Projetos/SEINF, para o período de 13/10/2022 a 27/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.
Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0930-0010-3443

PORTARIA (P) Nº 274/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0122/2022 COPLAN - SEINF de 09 de setembro de 2022 e DESPACHO GAB – SEINF de 09 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ALINE THIELE DE SOUZA SANTOS** – Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista para substituir a servidora **CLAUDIA LOPES LEITE** – Coordenadora de Planejamento, Estudos e

Projetos/COPLAN/SEINF, código: CDS-3, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.
Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0930-0010-3444

PORTARIA (P) Nº 275/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0143/2022 COAF – SEINF de 27 de setembro de 2022 e DESPACHO GAB – SEINF de 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA**, matrícula nº 0106823-7-01, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura e cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, para o período de 10/10/2022 a 24/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.
Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0930-0010-3446

PORTARIA (P) Nº 276/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0143/2022 COAF – SEINF de 27 de setembro de 2022 e DESPACHO GAB – SEINF de 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GUILHERME TAVARES DA SILVA** – Gerente de Subgrupo de Atividades, para substituir o servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Coordenador de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, código: CDS-3, no período de 10/10/2022 a 24/10/2022, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0930-0010-3440

PORTARIA (P) Nº 277/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o mapa de Programação de Férias/2022 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo listados, referentes ao mês de outubro de 2022.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0106832-6-01	MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO	03/10/2022	01/11/2022
2	0067213-0-03	PALOMA MARTINS BOTELHO DE MONTALVERNE	01/10/2022	30/10/2022
3	0970036-6-01	UMBERTO LIMA DE SOUSA	01/10/2022	30/10/2022
4	0118254-4-03	WANDA BASTOS DE SOUZA	03/10/2022	01/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0930-0010-3441

PORTARIA (P) Nº 278/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o mapa de Programação de Férias/2022 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias em dois períodos de usufruto aos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0107314-1-01	EDJAN LAURINDO JONES PICANCO	01/10/2022 a 15/10/2022	01/11/2022 a 15/11/2022
2	0972173-8-01	LEONAM MACHADO SANTOS	03/10/2022 a 17/10/2022	05/12/2022 a 19/12/2022
3	0106320-0-01	MAXWEL DOS SANTOS SANTOS	17/10/2022 a 31/10/2022	12/12/2022 a 26/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0930-0010-3442

PORTARIA (P) Nº 279/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o mapa de Programação de Férias/2022 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo listados, referentes ao 2º período de usufruto, programados para iniciar em outubro de 2022.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0098641-0-01	ELDER FABIO FIGUEIREDO DO CARMO	03/10/2022	17/10/2022

2	0061584-6-01	GILMAR NEVES RODRIGUES	13/10/2022	27/10/2022
3	0122524-3-02	JOSE ADENALDO SANTOS BITTENCOURT	03/10/2022	17/10/2022
4	0106830-0-01	KLYSSIA DE SOUZA MENDES	18/10/2022	01/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0930-0010-3452

PORTARIA (P) Nº 280/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1158/2022 GAB – SEINF, de 30 de setembro de 2022 e DESPACHO Nº 200101.0077.2022.1158/2022 SEC-PEDRO – SEINF, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar o usufruto de férias do servidor **AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 0034970-4-03, ocupante de cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado no GAB/SEINF, anteriormente programada em Mapa de Programação de Férias/2022 para o período de 01/10/2022 a 30/10/2022, para posterior período a ser programado pelo servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.

Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0930-0010-3453

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº292/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Resolve tornar publico para todos os efeitos, que conforme Recomendação do Relatório Técnico nº070/2022-NCAD/CGE/AP, tornou NULO o Processo nº 0051.0280.2653.0002/2022 - GAB APOIO/SIMS, bem como todos os seus efeitos e Portaria nº088/2022/SIMS, publicada no Diário Oficial nº7.650, conforme demanda o Parecer Técnico nº002/2022-CAD/CGE/AP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP. 29 de setembro 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0930-0010-3353

Secretaria de Saúde

APOSTILAMENTO Nº 17/2022 AO CONTRATO Nº 03/2022 - NGC/SESA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2022 AO CONTRATO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR 4.1. O presente Termo de Apostilamento tem como intuito incluir a fonte para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam: 4.1.1. Incluir: Fonte 101 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nº Contrato nº 03/2022 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0930-0010-3438

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º 001/2022 – ESPAP/SESA
PROCESSO PRODOC N.º 300101.0068.0119.4883/2022**

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E **GRUPO EDUCACIONAL CRISTÃO DO BRASIL LTDA**, MANTENEDORA DA FACULDADE CRISTÃ DA AMAZÔNIA.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Fab, nº 69 – Centro– Macapá – Amapá, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.577/0001-25, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde Sr. Juan Mendes da Silva, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, portador do R.G. nº 4077599 PC/PA, CPF nº. 997.241.622-49, doravante denominado **CONCEDENTE a GRUPO EDUCACIONAL CRISTÃO DO BRASIL LTDA**, Mantenedora da Faculdade Cristã da Amazônia, inscrita no CNPJ: 08.790.056/0001-07, com sede Rua Hildemar Maia, Buritizal, nº 2215, CEP: 68.902-870, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Lemos Bethonico, brasileiro, portador do C.I. nº. 10540340 SSP MG e do CPF: 053.843.696-47 celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Convênio tem como fundamento legal o art. 12, § 4º, da Constituição do Estado do Amapá; a Lei nº 11.788, de 25/09/2008; e art. 116 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO:

2.1 O presente Convênio visa o desenvolvimento de atividades para a realização de estágio obrigatório, de alunos da Faculdade Cristã da Amazônia dos cursos de formação técnica, superior e de pós- graduação na área da saúde, sendo este um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido nos ambientes das unidades de saúde da SESA, auxiliando no desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional e na contextualização curricular, objetivando a integração do educando com a cidadania e o trabalho.

CLÁUSULA 3 – DO ESTÁGIO:

3.1 O Estágio deverá proporcionar ao estudante a contemplação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituir como instrumento de integração do ensino prático em serviço com a cidadania.

3.2 O Estágio somente poderá ser realizado nas unidades de saúde da SESA, ou mesmo na própria Secretaria em atividades que tenham estreito relacionamento com a

linha de formação acadêmica do estudante, com carga horária compatível com a matriz curricular.

3.3 Cabe a Convenente a indicação e a substituição de estagiários, mediante solicitação enviada por escrito à SESA, com cópia ao Núcleo de Educação Permanente (NEP), da Unidade Assistencial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3.4 As atividades de aprendizagem, que deverão ser desenvolvidas pelo estagiário, ficarão sob a responsabilidade e a coordenação da Convenente, conforme estabelecido no art. 7º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 Compete a Convenente:

Encaminhar ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de Ofício, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início das atividades, a solicitação de vagas para o campo de estágio, citando a: Unidade Assistencial da SESA pretendida;

Relação nominal dos respectivos professores-supervisores, com graduação e registro nos correspondentes Conselhos de Classe;

Relação nominal dos responsáveis pelo planejamento e avaliação das atividades do estágio.

Comunicar à SESA, com cópia ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Unidade Assistencial, o início do período letivo, bem como a programação para a realização das atividades acadêmicas;

A Convenente deverá apresentar, à Unidade Assistencial, a matriz curricular com determinação da carga horária para realização do estágio e área de concentração;

Enviar à SESA, o cronograma de execução de estágio, de acordo com o calendário acadêmico, e em consonância com o calendário de funcionamento das unidades assistenciais;

Celebrar Termo de Compromisso com a Concedente e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

Encaminhar à SESA, com cópia ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Unidade Assistencial, Ofício com a relação nominal de alunos com declaração de frequência por turma;

Disponibilizar aos estagiários crachá de identificação, informando-os da obrigatoriedade de seu uso nas dependências do campo de estágio;

Designar um professor/supervisor de estágio, com graduação e registro no conselho de classe correspondente, como responsável pelo planejamento e avaliação das atividades dos estágios;

Designar o Professor Supervisor responsável pelo acompanhamento do estágio durante toda a permanência dos estagiários nas unidades assistenciais, cabendo-lhe verificar o cumprimento da carga horária estipulada na matriz curricular, consoante o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.788, de 2008;

Efetuar, por meio dos seus Professores Supervisores, o

controle da assiduidade dos estudantes participantes do estágio;

Responsabilizar-se pela conduta de seus acadêmicos, notadamente no que concerne à observância das normas e diretrizes das unidades assistenciais e dos preceitos de ética em saúde;

Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados pelo estagiário ao patrimônio público ou a terceiros, independente de culpa ou dolo;

Responsabilizar-se pelo ônus necessário à execução deste convênio, seja à título de indenização, aquisição de material, entre outros. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser entregues nas quantidades estabelecidas pelas unidades assistenciais da SESA;

Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais. Apresentar a apólice de seguro à SESA, inclusive, a nova apólice, em caso de alteração do seguro, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

Comunicar, por escrito, à SESA, com cópia ao NEPS da unidade assistencial, o desligamento do estudante, qualquer que seja o motivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a constatação do fato, para fins de cessação automática da vigência do correspondente Termo de Compromisso;

4.2. Compete a Concedente – SESA e Unidades Assistenciais:

Celebrar o Termo de Compromisso, com vistas do professor supervisor de estágio, com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

Proporcionar estágio curricular obrigatório/optativo, sob a forma de treinamento em serviço, dentro de suas possibilidades e limites, aos estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino, e em conformidade com a organização didática e a matriz curricular apresentada pela conveniada;

Proporcionar aos estagiários atividades compatíveis com o contexto básico do curso, proporcionando-lhes aprendizagem profissional, social, cultural e relacionamento humano;

Disponibilizar instalações compatíveis com a prática do estágio curricular;

Estabelecer a quantidade máxima de estagiários em cada unidade de saúde da SESA;

Promover momento de ambientação aos professores supervisores de estágio antes do início de suas atividades, visando o acolhimento e a apresentação de rotinas, procedimentos, princípios éticos, medidas de prevenção, e controle de infecção hospitalar;

Analisar, em até 30 (trinta) dias, os pedidos de disponibilização de vagas de estágio apresentados pela instituição de ensino conveniente.

CLÁUSULA 5 – DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

5.1 Assinar o Termo de Compromisso com a instituição de ensino conveniente e a concedente, para fins de participação nas atividades de estágio;

5.2 Postar-se de forma ética, moral e profissional, bem

como comprometer-se com as medidas de segurança do trabalho, prevenção e controle de infecção hospitalar;

5.3 Respeitar as normas e regulamentos internos do campo de estágio;

5.4 Utilizar obrigatoriamente o crachá de identificação nas dependências das unidades assistenciais da concedente, por ocasião da prática de estágio curricular;

5.5 Permanecer no campo de estágio apenas no período regulamentar destinado a o mesmo;

5.6 Realizar somente atividades descritas na programação curricular estabelecida para seu curso;

5.7 Não realizar, em hipótese alguma, atividades extras e estranhas àquelas inerentes à finalidade do convênio;

5.8 Ser assíduo e pontual com os horários previamente estabelecidos pela instituição de ensino e pela unidade assistencial;

5.9 Zelar pela conservação e ordem do material permanente e equipamentos do campo de estágio.

CLÁUSULA 6 – DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

6.1 O estudante será afastado do estágio por um dos seguintes motivos:

a) Automaticamente, ao término do estágio;

b) Abandono, caracterizado por ausência não justificada por 15 (quinze) dias consecutivos no estágio;

c) Interrupção do curso na instituição de ensino;

d) A pedido do estagiário;

e) Comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do campo de estágio curricular;

f) Não cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso e do presente instrumento;

g) Ex-offício, no interesse da SESA;

h) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

6.2 A CONVENIENTE fica obrigada à elaborar o Termo de Rescisão do Compromisso de Estágio, exceto no caso do alínea “a”

CLÁUSULA 7 – DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 O estágio supervisionado obrigatório/optativo somente poderá ser desenvolvido sob o acompanhamento

permanente de supervisor integrante do quadro de pessoal da instituição de ensino conveniada e capacitado especialmente para esta função;

7.2 O estágio supervisionado não é remunerado, conforme estabelece a Lei nº 11.788, de 2008;

7.3 Todas as despesas decorrentes do objeto deste convênio serão custeadas com recursos próprios da Conveniente;

7.4 As atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão ser somente as compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, conforme estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 11.788, de 2008.

CLÁUSULA 8 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1 O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, conforme preconiza a Lei nº 11.788, de 2008.

CLÁUSULA 9 - DA DURAÇÃO E DO HORÁRIO DO ESTÁGIO

9.1 A duração do estágio não poderá exceder 12 (doze) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

9.2 A carga horária será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.788, de 2008;

9.3 O estágio deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, sempre em dias úteis.

CLÁUSULA 10 - DO NÚMERO MÁXIMO DE ESTAGIÁRIOS:

10.1 A quantidade máxima de estagiários em relação ao quadro de pessoal da entidade onde será realizado o estágio deverá atender ao disposto no art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em consonância com o "Regulamento de Estágio" aplicável às Unidades de Saúde da SESA.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Unidade de Saúde onde será realizada a prática de estágio curricular, consoante o disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 2008.

CLÁUSULA 11 - DA CONTRAPARTIDA:

11.1 A instituição de ensino deverá ofertar cursos livres (capacitações, aperfeiçoamentos, palestras, seminários, entre outros), com carga horária de até 120 (cento e vinte) horas, aos servidores da SESA, pelo menos uma vez a cada semestre. Os cursos deverão atender a demanda encaminhada pela Escola de Saúde Pública do Amapá (ESP-AP).

11.2 A instituição de ensino fica responsável pela

disponibilização de estrutura física para a realização dos cursos livres mencionados no item 11.1;

11.3 A instituição de ensino deverá certificar, conjuntamente com a ESP-AP, os servidores da SESA concluintes dos cursos livres mencionados no item 11.1;

11.4 A ESP-AP fica responsável por encaminhar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a demanda por cursos livres a serem ofertados aos servidores da SESA;

11.5 As partes poderão pactuar qualquer outra contrapartida que satisfaça o interesse público no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Poderão ser objeto de contrapartida o compartilhamento de estruturas físicas, incluindo os laboratórios e acervos bibliográficos.

CLÁUSULA 12 - META/ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

12.1 O presente convênio objetiva a integralização da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório, prevista no currículo pleno do curso.

CLÁUSULA 13 - DA ALTERAÇÃO:

13.1 A alteração de cláusulas do presente instrumento, exceto a do objeto, deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 A execução do presente instrumento não acarretará ônus à SESA, devendo ser implementado de forma voluntária pelas partes.

CLÁUSULA 15 – DA VIGÊNCIA:

15.1 A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

CLÁUSULA 16 - DA RESCISÃO:

16.1 O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão, podendo este prazo ser suprimido por aquiescência das partes.

CLÁUSULA 17 – DA PUBLICAÇÃO:

17.1 A concedente providenciará a publicação resumida do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE), nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 18 – DO FORO:

18.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central do Município de Macapá, no Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com os termos deste Convênio, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2022.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde

Sr. Rodrigo Lemos Bethonico
GRUPO EDUCACIONAL CRISTÃO DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:

NOME CPF:

HASH: 2022-0930-0010-3437

EXTRATO DE DECISÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 300101.0077.3263.0049/2022

SAIBAM TODOS QUANTO PUDER que nos autos do Processo nº 300101.0077.3263.0049/2022, foi considerada culpada e ADVERTIDA pelo prazo de 01 (ano) a conta de de 26 de setembro de 2022 a empresa contratada **PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.465.191/0001-31, estabelecida na Av. Professora Cora de Carvalho, 2945 - Santa Rita, Macapá-AP. Fundamentação legal: Art. 87, inciso I da lei 8666 de 1993. CIRCUNSTÂNCIAS: Devidamente autorizada, para o qual houve a emissão de Nota de Empenho, tem-se que a demora excessiva de 40 dias dia atraso na entrega de itens, e a não entrega do item SULFAMETOXAZOL - Composição: associado à trimetoprima; Concentração: 40 mg + 8 mg/ml; forma farmacêutica: suspensão oral, esse é um fator que não pode ser tolerado, são **MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS**, de extrema importância no ambiente hospitalar. Sobretudo, no momento de enfrentamento à pandemia do coronavírus. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0930-0010-3415

PORTARIA Nº 0706/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722

de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1868.0039/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: **Jefferson Luiz Monteiro Sanches** (Gerente de Núcleo e Diagnóstico por Imagem) e **Deocley Pedrada Pereira** (Gerente de Núcleo Infraestrutura e Segurança da Informação), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Cutias do Araguari e Itauba do Pírim-AP, no período de 10 a 17 de outubro de 2022, a fim de realizar visita in loco para levantamento técnico de infraestrutura das unidades hospitalares geridas por esta Secretaria, para implantação futura do sistema PAC's.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0930-0010-3428

PORTARIA Nº 0707/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0054.0366/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 5 a 6 de outubro de 2022, a fim de visitar o Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA como estratégia para implantação da Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI) no referido Município. São eles:

- **Cássio Ramon da Silva Pantoja** (Enfermeiro/Referência Técnica da Política de Saúde da Mulher);

- **Sabla Mikaelly de Sousa Figueiredo** (Psicóloga/Referência Técnica da Política de Saúde do Adolescente e Jovem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0930-0010-3417

PORTARIA Nº 0708/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0309/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	SEPARAR Produtos e Serviços LTDA	02/2022	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de usinas de geração de oxigênio e ar medicinal.	01/02/2022 a 31/01/2023	Titular: Tatiane Salustião Caudido	HEO
					Titular: Miguel dos Santos Guterres Ribeiro Junior	UPA Laranjal do Jari

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir do período de 01/02/2022 até 31/01/2023.

Macapá, 30 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0930-0010-3419

TERMO DE APOSTILAMENTO N 18/2022

PROCESSO Nº 300101.0077.3474.0039/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2022 AO CONTRATO Nº 08/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A EMPRESA TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O presente Termo de Apostilamento tem como intuito incluir a fonte para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam:

10.1.1. Incluir: Fonte 101

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nº Contrato nº 18/2018 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0930-0010-3461

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO n. 481/2022 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0028/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIMA**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIMA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, §

2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando o que dispõe o Princípio Constitucional da Autotutela, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/99 e das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, em 14/02/2022, foi emitida, em nome do requerente, a APAT nº 004/2022 – SEMA;

Considerando que a Portaria nº 082/2020 – SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso V, condiciona a emissão de APAT à apresentação de instrumento jurídico reconhecido em cartório, o qual expresse a anuência do proprietário, quando esse não for o requerente;

Considerando que o inciso VI do mesmo anexo estatui que somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso V define que:

Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

[...]

V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente; (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos foi constatado que, além do imóvel no qual se pretende desempenhar a atividade de exploração florestal NÃO estar inserido em Projeto de Assentamento, o seu domínio por parte do requerente ainda está Sob Condição Resolutiva, conforme a Cópia do Título de Domínio Sob Condição Resolutiva presente às fls. 49-50 do PDF;

Considerando que, dessa forma, é indispensável a apresentação da anuência do Órgão Fundiário;

Considerando que, nos termos do art. 1.288 do Código Civil, é o proprietário que “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”;

Considerando que, portanto, um terceiro somente pode dispor do bem imóvel quando receber autorização expressa do proprietário;

Considerando que o imóvel em questão trata-se de terra de domínio público, pertencente à UNIÃO, somente é possível que o requerente realize atos de propriedade na área se demonstrar que a UNIÃO manifestou

expressamente sua anuência;

RESOLVO:

SUSPENDER a APAT nº 004/2022 – SEMA, até que seja apresentada a anuência do proprietário do imóvel ao pedido de APAT formulado pelo requerente;

CONCEDER O PRAZO DE 10 DIAS para apresentação da anuência mencionada no item “a”, sob pena de anulação da referida APAT.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0930-0010-3383

DECISÃO n. 482/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0114/2020 - RDD /SEMA

INTERESSADO(A): **ANTÔNIO ALVES MEIRELES**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **ANTÔNIO ALVES MEIRELES**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando o que dispõe o Princípio Constitucional da

Autotutela, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/99 e das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, em 14/02/2022, foi emitida, em nome do requerente, a APAT nº 005/2022 – SEMA;

Considerando que a Portaria nº 082/2020 – SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso V, condiciona a emissão de APAT à apresentação de instrumento jurídico reconhecido em cartório, o qual expresse a anuência do proprietário, quando esse não for o requerente;

Considerando que o inciso VI do mesmo anexo estatui que somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso V define que:

Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

[...]

V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente; (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos foi constatado que, além do imóvel no qual se pretende desempenhar a atividade de exploração florestal NÃO estar inserido em Projeto de Assentamento, o seu domínio por parte do requerente ainda está Sob Condição Resolutiva, conforme a Cópia do Título de Domínio Sob Condição Resolutiva presente às fls. 97-98 do PDF;

Considerando que, dessa forma, é indispensável a apresentação da anuência do Órgão Fundiário;

Considerando que, nos termos do art. 1.288 do Código Civil, é o proprietário que “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”;

Considerando que, portanto, um terceiro somente pode dispor do bem imóvel quando receber autorização expressa do proprietário;

Considerando que o imóvel em questão trata-se de terra de domínio público, pertencente à UNIÃO, somente é possível que o requerente realize atos de propriedade na área se demonstrar que a UNIÃO manifestou expressamente sua anuência;

RESOLVO:

SUSPENDER a APAT nº 005/2022 – SEMA, até que seja apresentada a anuência do proprietário do imóvel ao pedido de APAT formulado pelo requerente;

CONCEDER O PRAZO DE 10 DIAS para apresentação da anuência mencionada no item “a”, sob pena de anulação da referida APAT.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0930-0010-3386

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL Nº 001/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE Nº 001/2022, QUE O MUNICÍPIO DO OIAPOQUE FIRMAR PERANTE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, COM OBJETIVO DE CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE DE LICENCIAMENTO DO PROCESSO N. 4000.766/2017 – SEMA, REFERENTE AO AERÓDROMO DO OIAPOQUE.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, em seu art. 79-A, estabelece a possibilidade dos órgãos integrantes do SISNAMA (como a SEMA-AP) de firmarem, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental com pessoas físicas ou jurídicas, a fim de possibilitar que estas possam promover as necessárias correções de suas atividades;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO COMPROMISSO

Constitui objeto deste instrumento o compromisso do MUNICÍPIO em executar o controle e monitoramento para manejo e encerramento do atual lixão da cidade, bem as

ações para implantação do aterro sanitário controlado, conforme cronograma anexo ao Protocolo de Intenções firmado e que irá anexo a este termo de compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO AJUSTADO

Pelo presente, o Município do Oiapoque se compromete perante a SEMA-AP a executar as medidas de sua responsabilidade previstas no Protocolo de Intenções nº 02/2022 já citado, nos prazos e condições ali estipulados, sem olvidar dos auxílios previstos neste instrumento, a cargo do Estado do Amapá, Amapá Terras e da PETROBRÁS.

Observação: em caso de alteração do protocolo de intenções, estas serão incorporadas diretamente a este Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, sem necessidade de aditivo, uma vez que, para alterações do protocolo, já é necessária a anuência da SEMA-AP, uma das signatárias do referido protocolo.

Em contrapartida, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá – SEMA-AP prorrogará o prazo para cumprimento da condicionante 2.2.3 – INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, conforme anexo do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Município do Oiapoque neste termo de ajustamento (o qual remete às obrigações do protocolo de intenções) implicará a suspensão total ou temporária da Licença de Operação do aeródromo do município, bem como a aplicação das sanções ambientais competentes, nos termos da legislação ambiental aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos, nos termos do art. 79-A, §1º, II, da Lei n. 9.605/98, a critério do órgão ambiental.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO JUDICIAL

Ambiental implica na sua rescisão de pleno direito e ensejará a sua remessa ao órgão jurídico competente do Estado do Amapá para a execução judicial das obrigações dele decorrentes, como TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, na forma do disposto pelo artigo 5º, § 6º, da Lei Federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, com a modificação introduzida pelo art. 113 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e art. 784, inciso II, do Código de Processo Civil, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS

Todos os documentos referidos neste Termo de Ajustamento de Conduta, depois de rubricados pelo Município e pela SEMA-AP, passarão a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos fossem, em especial o protocolo de intenções nº 02/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da comarca do Oiapoque/AP para dirimir as questões decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem devidamente compromissadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

Macapá, 28 de setembro de 2022.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

CONVENENTE

HASH: 2022-0930-0010-3355

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 277/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0691/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação o servidor **JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO**, Professor do Ensino Básico Técnico, que atuou como fiscal do evento “30º MARCHA PARA JESUS”, no dia 02 de julho de 2022, com saída da Praça da Bandeira até a Praça do Barão do Rio Branco, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 30 de setembro de 2022

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍÁ

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0930-0010-3400

Secretaria de Comunicação**RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CLC/PGE, VINCULADA AO PROCESSO SIGA Nº 0001/2022-SECOM.

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM/GEA, torna público o resultado do sorteio, realizado no dia 30/09/2022, às 14:00h, na sede da SECOM, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação da Proposta Técnica das licitantes da Concorrência Pública nº 0001/2022-CLC/PGE, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, para atender as necessidades da SECOM/GEA, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.753, com circulação em 19 de setembro de 2022, em atendimento ao art. 10, § 4º da Lei

nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

COM VÍNCULO FUNCIONAL:

01. **HÉLIDA CRISTINA VILHENA SILVA** (TITULAR)
02. **SAMIA MARIA VIÇOSA DE SOUZA** (TITULAR)
03. **MILRIA PEREIRA DOS REIS** (1º SUPLENTE)
04. **BRENO LORRAN FERREIRA BRAZÃO** (2º SUPLENTE)

SEM VÍNCULO FUNCIONAL:

01. **JANINE DUARTE DA CRUZ** (TITULAR)
02. **KELLY DE SOUZA VINHOTE** (SUPLENTE)

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2022-0930-0010-3460

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO
MÊS DE COMBATE
AO **SUICÍDIO**

*Todos pela
vida*



Secretaria de Administração**EDITAL Nº 140/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 140/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 132/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN e 133/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado da Convocação realizada através do Edital nº 133/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com a Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 330202.0076.3726.0015/2022 – CT - ESAP - IAPEN.

II - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo II deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais nº 124 e 126/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.3726.0015/2022 – CT - ESAP - IAPEN.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 140/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
265	ISAIAS DA SILVA CARVALHO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 140/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
21	EDIVAN VIANA MADUREIRA	RECLASSIFICAÇÃO Prodoc nº 130101.0068.1038.3624/2022 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD				
22	PEDRO PARAFITA BORGES	---	---	---	---	AUSENTE

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
260	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
261	RAFAEL SILVA DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
262	JADER DE ARAUJO DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
263	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
264	GILVAN DOS SANTOS GOMES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
265	ISAIAS DA SILVA CARVALHO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
266	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
267	ANGELO DIEGO MONTEIRO MENDES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
268	LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
269	RAYLLANDER GOMES BORGES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
270	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	INAPTO
271	JACO MIRANDA DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
272	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO

RECLASSIFICAÇÃO Prodoc nº 130101.0068.1038.3622/2022 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD						
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
14	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
62	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	10 seg.	15 rep.	1m	1800m	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
3	MARTA MARIA PANTOJA	10 seg.	15 rep.	---	---	INAPTO



Cód. verificador: 117244569. Cód. CRC: 4DBD07E
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 30/09/2022 14:45,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0930-0010-3465

EDITAL Nº 141/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 141/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, considerados APTO na Etapa de Exame de Aptidão Física e constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 141/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 141/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR			
ENDEREÇO: AV. FAB, 085 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 30 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 141/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 10/10/2022		HORÁRIO: 14h as 16h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
260	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA		
261	RAFAEL SILVA DA SILVA		
262	JADER DE ARAUJO DA SILVA		
263	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ		
264	GILVAN DOS SANTOS GOMES		
265	ISAIAS DA SILVA CARVALHO		
266	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS		
267	ANGELO DIEGO MONTEIRO MENDES		
268	LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS		
269	RAYLLANDER GOMES BORGES		
271	JACO MIRANDA DA SILVA		
272	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS		
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
14	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE		

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
62	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE



Cód. verificador: 117244568. Cód. CRC: 3D15804

Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 30/09/2022 14:46,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não Vínculo: Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Sim Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



IN 003/2020-TCE/AP

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR:			
PAI:			
MÃE:			
NASCIMENTO:	CPF:	RG:	SEXO:
ENDEREÇO:			
CEP:			
MATRÍCULA NO ORGÃO:			
<u>DADOS REFERENTES À ADMISSÃO</u>			
Nº DO DECRETO DE NOMEAÇÃO:		DATA DO DECRETO:	
DOE DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO:		DATA PUBLICAÇÃO:	
REGIME JURIDICO: ESTATUTÁRIO (LEI 0066/93 – AL/AP)			
CARGO:			
DATA DA POSSE:		DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO:	
<u>DADOS DO CONCURSO PÚBLICO</u>			
NOME DO CONCURSO:			
EDITAL Nº:		DATA DA PUBLICAÇÃO:	
DIÁRIO OFICIAL:	PÁGINA:	PUBLICAÇÃO:	
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO:	
DIÁRIO OFICIAL:	PÁGINA:	PUBLICAÇÃO:	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO:		DATA:	
DIÁRIO OFICIAL:	PÁGINA:	PUBLICAÇÃO:	
VALIDADE DO CONCURSO:			

Macapá/ AP, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do Servidor/Avaliador do Órgão

 Assinatura do Servidor admitido



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD

EDITAL Nº 142/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 142/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 134/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 134/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 330202.0076.3726.0015/2022 – CT - ESAP - IAPEN..

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, nos termos do subitem 9.8 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 142/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
23	MILTON CHERMONT DA SILVA JUNIOR	---	---	---	---	AUSENTE
24	WENDEL AMORIM DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
274	JOAO FELIPE DA COSTA PAIXAO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
275	EDUARDO ANTONIOMUSSI TOSTES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO



Cód. verificador: 117244563. Cód. CRC: 6E55F53
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 30/09/2022 14:48,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0930-0010-3466

EDITAL Nº 143/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 143/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Avaliação dos candidatos com deficiência, os quais foram convocados através do Edital nº 137/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, através do endereço protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação, que deverão ser endereçados à Presidente do Concurso, nos termos dos itens 1.11 e 1.12 do Edital de convocação.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 143/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
17	GILVAN GOMES DOS SANTOS	AUSENTE

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
4	ADRIANE LEAL GALVAO	HABILITADO



Cód. verificador: 117244564. Cód. CRC: 2DCF145
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 30/09/2022 14:56,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0930-0010-3468

PORTARIA Nº 1076/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.2724/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, para exercer, em substituição, o cargo de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/ Município/DPC (6ª Delegacia de Polícia de Bairro)/ CDS-2/DGPC, durante o impedimento da titular **JOSEANE CARVALHO**, afastada para o gozo de licença maternidade, no período de 10/08/2022 a 25/11/2022.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0930-0010-3427

PORTARIA Nº 1077/2022-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 0422, de 30.01.2019, nº 1535, de 14.05.2018, Decreto nº 4028/2017, de 07.11.2016 e 2609/2017, de 10.07.2017,

Considerando o contido no EDITAL Nº 019/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando ainda, os Ofícios nº 350101.0076.2158.0918/2022 – DGPC/GAB – DGPC, de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão responsável pela realização da fase de Exame Psicológico, em conformidade com o disposto no item 15.3 do Edital nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL.

Art. 2º - A comissão será composta pelos Psicólogos abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, realizarem os procedimentos relativos a fase de Exame Psicológico.

MARIA GEDILMA DE SOUZA SANTOS DE MOTTA – Presidente

LARISSA DA ROCHA ARAÚJO – Vice-Presidente

IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA – Membro

YTALA KISSY DIAS DA SILVA – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração.
Decreto nº 1535/2018

HASH: 2022-0930-0010-3478

PORTARIA Nº 572/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Procuradoria Geral do Estado - PGE:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR 0019.0624.0963.0001/2022	0096797-1-01	02/09/2009 a 01/09/2014	14/10/2022 a 12/11/2022 01/06/2023 a 30/06/2023 01/11/2023 a 30/11/2023

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0930-0010-3397

PORTARIA Nº 573/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 166/03-2019-CGP/SEAD de 12/03/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Airton de Oliveira Pacheco**, cadastro 0040201-0-01, lotado(a) no SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/06/2001 a 31/05/2006

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 05/06/1996 a 04/06/2001

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0930-0010-3404

PORTARIA Nº 574/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 130/02-2020-CGP/SEAD de 19/02/2020, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Airton de Oliveira Pacheco**, cadastro 0040201-0-01, lotado(a) no SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/06/2006 a 31/05/2011

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 05/06/2001 a 03/06/2006

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0930-0010-3406

PORTARIA Nº 575/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 038/01-2021-CGP/SEAD de 25/01/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Airton de Oliveira Pacheco**, cadastro 0040201-0-01, lotado(a) no SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/06/2011 a 31/05/2016

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 04/06/2006 a 02/06/2011

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0930-0010-3405

PUBLICIDADE

**SETEMBRO
AMARELO**



*Todos
pela
vida*

**Mês de prevenção ao
SUICÍDIO**

Universidade Estadual do Amapá**PORTARIA Nº 454/2022-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1602.0006/2022 PROREPE - UEAP, de 19 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração e execução do Edital de seleção de professores preceptores do Programa de Residência Pedagógica CAPES/UEAP e cadastro reserva, bem como da seleção dos acadêmicos que concorrerão às bolsas do aludido programa, sob a presidência do primeiro:

- Luciano Araújo Pereira
- Antonia Fladiana Nascimento dos Santos
- Ramon de Oliveira Santana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3356

PORTARIA Nº 455/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1220.0008/2022 UI - UEAP, de 16 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realização e participação no evento "Setembro amarelo –suicídio e o mundo acadêmico", no Campus Território dos Lagos, com saída no dia 21/09/2022 e retorno no mesmodia.

- Luana Silva Bittencourt

- Nelilsa Rabelo de Oliveira
- Vinicius Caxias de Sousa Machado Alves
- José Rivanildo da Silva Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3357

PORTARIA Nº 456/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1183.0024/2022 CPL - UEAP, de 16 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Universidade do Estado do Amapá, com vigência de 1 (um) ano a partir da data de expedição desta Portaria, competindo-lhes a prática de todos os atos e procedimentos licitatórios:

Presidente da CPL

- Gabriela Andrade Lobato

Equipe de Apoio

- Regilene de Andrade Viana Barros – 1º Membro
- Luis Marlos Pereira de Oliveira – 2º Membro

Art. 2º – A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro membro designado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3341

PORTARIA Nº 457/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1234.0037/2022 COENPES - UEAP, de 22 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade do Panamá, para participarem do XIX Congresso Latino-Americano de Ciências Marinhas – COLACMAR 2022, no período de 16/09/2022 a 26/09/2022:

- Marilu Teixeira Amaral
- Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino
- Thiely Oliveira Garcia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 16/09/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3351

PORTARIA Nº 458/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1193.0042/2022 DIPLAN - UEAP, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Ronivaldo Nahon Marques**, Chefe da Unidade de Orçamento e Controle, para responder, cumulativamente e em substituição, pela Chefia da Divisão de Planejamento, durante o impedimento do titular, **Jonilson Vilhena Martins**, que se afastará para usufruto de férias no período de 19 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3349

PORTARIA Nº 459/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor **Luis Marlos Pereira de Oliveira**, matrícula nº 0116689-1-01, para a Comissão Permanente de Licitação, onde exercerá suas atividades funcionais, a contar de 6 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 06/09/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3358

PORTARIA Nº 460/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria Nº 283/2022-UEAP, de 27 de maio de 2022, publicada no DOE Nº 7.692, de 20 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Daniela da Silva Ramos”

Leia-se:

“Daniela Ramos da Trindade”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2022.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3342

PORTARIA Nº 461/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0050/2022 COENAM - UEAP, de 20 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Cassio Calins Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar instalação de software nos computadores do Campus Território dos Lagos, com saída no dia 23/09/2022 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3359

PORTARIA Nº 462/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0265.1202.0020/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao Projeto “Pesquisas científicas sobre a biodiversidade amazônica-amapaense UEAP – PHYTORESTORE”, conforme as seguintes atribuições:

- **Débora Regina dos Santos Arraes** – Coordenadora Geral
- **Luciano Araújo Pereira** – Analista Ambiental
- **Patrick de Castro Cantuária** - Ecólogo
- **Jucivaldo Dias Lima** – Técnico Ambiental

- **Marlucia da Silva Fialho** – Bolsista de IC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3360

PORTARIA Nº 463/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;

Considerando os Processos Nº 0022.0101.1202.0050/2022, 0022.0101.1202.0048/2022, 0022.0101.1202.0056/2022, 0022.0101.1202.0051/2022, 0022.0101.1202.0054/2022.

Considerando os Pareceres Nº 69/2022, 67/2022, 76/2022, 70/2022 e 73/2022, emitidos pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Considerando os Pareceres Nº 65/2022, 67/2022, 62/2022, 66/2022 e 60/2022, emitidos pela Câmara de Administração (CADMIN).

Considerando as Resoluções Nº 723/2022, 724/2022, 725/2022, 726/2022 e 727/2022, do Conselho Superior Universitário.

Considerando a Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, e a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível VII para o Nível VIII, da Classe Adjunto, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCIO MOREIRA MONTEIRO	0107787-2-01	17/08/2022
DAIMIO CHAVES BRITO	0107761-9-01	18/08/2022
CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE ABREU	0107267-6-01	23/08/2022
RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES	0107263-3-01	18/08/2022
ELENILZE FIGUEIREDO BATISTA FERREIRA	0107271-4-01	19/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3343

PORTARIA Nº 464/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1206.0042/2022 DP - UEAP, de 27 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela avaliação das propostas para o Edital Nº 033/2022-PROPESP/UEAP – PROGRUPOS 2022, sob a presidência da primeira:

- **Ângela do Céu Ubaiara Brito**
- **Marcela Nunes Videira**
- **Francisco Tarcísio Alves Júnior**
- **Heryka Cruz Nogueira**
- **Gerlany de Fátima dos Santos Pereira**
- **Jonilson Vilhena Martins**
- **Lidiane Araújo Farias**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3361

PORTARIA Nº 465/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0355/2022 GAB - UEAP, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Marcela Nunes Videira e José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, para realizar coleta de peixes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Aspectos ecológicos, morfológicos e moleculares de ictioparasitos do Estado do Amapá, Amazônia Oriental, Brasil", no período de 10/10/2022 a 12/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3362

PORTARIA Nº 466/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1209.0040/2022 DACAE - UEAP, de 16 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de João Pessoa-PB, para acompanhar os atletas paralímpicos que irão representar a Universidade do Estado do Amapá nas Paralimpíadas Universitárias 2022, no período de 10/10/2022 a 16/10/2022:

- **Francisco Diniz da Silva**
- **Marceli Pureza de Melo**
- **Francisco Marlon da Silva Gomes**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3334

PORTARIA Nº 467/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1290.0050/2022 COLIMA – UEAP, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Celso Rafael Albuquerque dos Santos**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Algoritmos e Programação aos discentes da Turma LMT 20.3, do Campus Território dos Lagos, no período de 03/10/2022 a 15/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3344

PORTARIA Nº 468/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Documento Externo Nº 250202.0068.1202.1080/2022 - PROTOCOLO/UEAP e o Ofício Nº 024/2022-DEI/PMAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Segurança Pública, voltado ao aperfeiçoamento dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amapá:

- Elice Martins Nobre - UEAP
- Márcio Moreira Monteiro - UEAP
- Kátia Paulino dos Santos - UEAP
- MAJ QOPMC Efrain Nazaré do Nascimento - PMAP
- CAP QOPMC Silvio dos Santos Ferreira - PMAP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3348

PORTARIA Nº 469/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0234.1202.0002/2021 – PROTOCOLO/UEAP, de 09 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria Nº 431/2022-UEAP, de 8 de setembro de 2022, publicada no DOE Nº 7.753, de 19 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Art. 1º - Aprovar a redução de carga horária da docente Gerlany de Fátima dos Santos de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano.”

Leia-se:

“Art. 1º - Aprovar a redução de carga horária da docente Gerlany de Fátima dos Santos de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração.”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3345

PORTARIA Nº 470/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;

Considerando os Processos Nº

0022.0101.1202.0049/2022, 0022.0101.1202.0055/2022, 0022.0101.1202.0053/2022.

Considerando os Pareceres Nº 68/2022, 75/2022, 72/2022, emitidos pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Considerando os Pareceres Nº 68/2022, 64/2022, 61/2022, emitidos pela Câmara de Administração (CADMIN).

Considerando as Resoluções Nº 728/2022, 730/2022, 731/2022, do Conselho Superior Universitário.

Considerando a Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, e a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível VII para o Nível VIII, da Classe Adjunto, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DANIELLE DIAS DA COSTA	0107275-7-01	16/08/2022
MARCELA NUNES VIDEIRA	0107277-3-01	22/08/2022
FELIPE FERNANDO DA COSTA TAVARES	0107258-7-01	19/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3363

PORTARIA Nº 471/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0047/2022.

Considerando o Parecer Nº 64/2022, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Considerando o Parecer Nº 59/2022, emitido pela

Câmara de Administração (CADMIN).

Considerando a Resolução Nº 729/2022, do Conselho Superior Universitário.

Considerando a Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, e a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível V para o Nível VI, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CARLA PRISCILLA TÁVORA CABRAL	0116901-7-01	02/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3335

PORTARIA Nº 472/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0052/2022.

Considerando o Parecer Nº 71/2022, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Considerando o Parecer Nº 63/2022, emitido pela Câmara de Administração (CADMIN).

Considerando a Resolução Nº 732/2022, do Conselho Superior Universitário.

Considerando a Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, e a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível VII

para o Nível VIII, da Classe Assistente, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ROSIVALDO CARVALHO GAMA JUNIOR	0107350-8-01	19/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0930-0010-3364

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 157/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0021/2022 –CIIC/IEPA de 29 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar as inscrições concernentes ao Processo Seletivo do Programa de Iniciação Científica, Ciclo 2022-2023, conforme o EDITAL Nº 03/2022 – IEPA:

Ordem de Inscrição	Programa de IC	NOME CANDIDATO	NOME ORIENTADOR	DECISÃO
1	PIBIC/IEPA	Aline Marreiros Vaz	Antônio Carlos Freitas Souza	Homologada
2	PIBIC/IEPA	Debora dos Santos de Moraes	Adriano Castelo dos Santos	Homologada
3	PIBIC/IEPA	Caroline dos Santos Ferreira	Inácia Maria Vieira	Homologada
4	PIBIC/IEPA	Victor Rúben Dias Gomes	José Ferreira Saraiva	Não Homologada: não atende os itens 10.2 e 11.1.5 do Edital
5	PIBIC/IEPA	Raysa Nohely Ribeiro Martins	Cecile de Souza Gama	Homologada
6	PIBIC/IEPA	David Vinicius Barreto Mareco	Alexandre Luis Jordão	Homologada
7	PIBIC/IEPA	Paulo Cesar dos Santos Lima	Isai Jorge de Castro	Homologada

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Setembro de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0930-0010-3384

PORTARIA Nº 159/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril

de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0016/2022 – LAMAF/IEPA de 26 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador, **FRANCISCO DE**

OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR, Pesquisador, **ADRIANO CASTELO DOS SANTOS**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Cutias do Araguari/AP, com objetivo de realizarem transferência de tecnologia e fortalecimento socioeconômico ambiental comunitário em manejo de açaçais, no período de 09 a 16/10/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0930-0010-3378

PORTARIA Nº 160/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0054/2022 – DPCDT-IEPA de 30 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-4, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Porto Velho/RO, com objetivo de realizar Monitoramento dos espécimes de anofelinos, simulídeos, triatomíneos, Flebotomíneos e Mansonia e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência da UHE Santo Antônio, no período de 09 a 16/10/2022. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0930-0010-3416

PORTARIA Nº 161/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0054/2022 – DPCDT-IEPA de 30 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-4, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar do Congresso de Medicina Tropical, no período de 12 a 17/11/2022. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0930-0010-3420

PORTARIA Nº 158/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0126/2022 – LABENMED/IEPA de 22 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Velho/RO, com objetivo de realizarem estudos do monitoramento da entomofauna de importância médica e culicídeos nas áreas de influência da UHE Santo Antônio – SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP / IEPA – 001/2017, conforme períodos descritos.

NOEL FERNANDES SANTOS NETO 10 a 24/10/2022.

ROSALVO DIAS DE CASTRO 10 a 24/10/2022.

ADERBAL AMANAJÁS SANTANA 10 a 24/10/2022.

JESSICA FERNANDA DOS S. BARROSO 17/10 a 01/11/2022.

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO 09 a 16/10/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0930-0010-3380

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 164/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO N° 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO-** Extensionista Agropecuário, **MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO-** Extensionista Agropecuário, **THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO-** Extensionista Agropecuário, que se deslocaram até os municípios de Cutias e Distrito de São Joaquim do Pacuí para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 05 a 06 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto N° 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0930-0010-3456

PORTARIA N.º 165/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO N° 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO-** Extensionista Agropecuário, **MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO-** Extensionista Agropecuário, **THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO-** Extensionista Agropecuário, que se

deslocaram até o município de Itaubal para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 08 a 09 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto N° 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0930-0010-3449

PORTARIA N.º 166/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO N° 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO-** Extensionista Agropecuário, **MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO-** Extensionista Agropecuário, **THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO-** Extensionista Agropecuário, **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA-** Motorista Oficial que se deslocaram até o município de Calçoene para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 14 a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto N° 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0930-0010-3447

PORTARIA N.º 167/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO N° 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO-** Extensionista Agropecuário, **THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO-** Extensionista Agropecuário, **ADONIRAN FARIAS GOMES-** Assessor Técnico Nível II que se deslocarão até os municípios de Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 19 a 21 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto N° 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0930-0010-3448

PORTARIA N.º 168/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO N° 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RENATA CARVALHO BARBOSA LOURINHO-** Assessora Técnica Nível I, **MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO-** Extensionista Agropecuário, **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA-** Motorista Oficial que se deslocarão até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Distrito de Água branca do Cajari para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as

obrigações documentais dos escritórios no período de 19 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto N° 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0930-0010-3450

PORTARIA N.º 169/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO N° 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora **EMMANUELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA-** extensionista de pesca e aquicultura que se deslocará até o município de Pedra Branca do Amapari para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 19 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto N° 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0930-0010-3457

PORTARIA N.º 170/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO N° 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDOVAINADASILVA**-ExtensionistaAgropecuário, **ADONIRAN FARIAS GOMES**- Assessor Técnico Nível II, **THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO**- Extensionista Agropecuário, **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**- Motorista Oficial que se deslocarão até o município de Oiapoque para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 26 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto Nº 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0930-0010-3462

PORTARIA N.º 171/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO Nº 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EMMANUELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA**- Extensionista Pesca e Aquicultura, **MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO**- Extensionista Agropecuário, **THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO**- Extensionista Agropecuário, **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**- Motorista Oficial que se deslocarão até os municípios de Serra do Navio, Porto Grande e Ferreira Gomes para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 03 a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto Nº 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0930-0010-3463

PORTARIA N.º 173/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.2517.0029/2022 ALMAZAGÃO-RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EDILSON DA SILVA WANZELER**-Extensionista Agropecuário, **ADMERVAL MADERGAN**- Técnico em Extensão Rural, **WENDEL ARANHA PINTO**- Assessor Técnico Nível I que se deslocaram para as comunidades do Rio Curuça, Furo do Maracá, Maranata, Rio Ariramba, Rio Capitão, Rio Açaituba, Tambaqui e Ilha Cajari para realizar visita de acompanhamento e vistoria técnica dos produtores rurais que receberam 1º parcela do Projeto Fomento Rural para liberação da 2º parcela no período de 22 a 27 de agosto de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto Nº 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0930-0010-3464

Agência Amapá**PORTARIA Nº 132/2022-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0069/2022-SEPRO /AGEAMAPA.

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 4278 e;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do mesmo decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (Trinta) dias de Férias. O gozo dar-se-á conforme discriminado abaixo.

De: 01 a 30 de Outubro

CRISTIANO COUTINHO MONTEIRO Mat. 0968483-2-03
ELIANA DO NASCIMENTO SANTOS Mat. 0068687-5-04

De: 03/outubro a 01/Novembro

CARLOS JOSE BALIEIRO DE SOUZA Mat. 0118656-6-02

GLEDES GUIMARAES Mat. 0106816-4-03

LUIZ FERNANDO CHAVES DE SOUZA Mat. 0056902-0-03

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA Mat. 0972006-5-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0930-0010-3435

Superintendência de Vigilância em Saúde

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: **CECILIA KESSIA MARTINS FROTA** CNPJ: 15.643.852/0001-74

PROCESSO: 300203500112/22

RESP. LEGAL: **CECILIA KESSIA MARTINS FROTA.**

RESP. TÉCNICO: **MARIANE GADELHA DOS SANTOS**

VALIDADE: 27/09/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** Licença Sanitária, Nº 50.01.12/2022, para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, localizado na AV: GUARANY, nº 13, CEP: 68.900.000, Município de OIAPOQUE.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-0930-0010-3414

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: **EQUINOCIO HOSPITALAR.** CNPJ: 07.329.169/0001-39

PROCESSO: 300203010419/22

RESP. LEGAL: **IGOR COELHO SILVA.**

RESP. TÉCNICO: **LUCIANA BRAVIM MORAES.**

VALIDADE: 26/09/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 01.0.19/22, para a Atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano. Localizado na Av: Presidente Vargas, Nº 1947, Central, Macapá, CEP: 68.900.000.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0930-0010-3382

Amapá Previdência

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2021 - AMPREV

Processo: 2019.63.501059PA

Empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

CNPJ: Nº 61.600.839/0001

Retificar: Número da Sede da Empresa Contratada.

Onde se lê:

“...com sede na Rua Tabapuã nº 540...”

Leia-se:

“...com sede na Rua Tabapuã nº 445...”

Macapá/AP 29 de setembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente-AMPREV

HASH: 2022-0930-0010-3451

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 1335/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007901/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALDENYR YURI DE SA SILVA**, com registro de CNH nº 02157594994, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052019, de 22 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0930-0010-3387

PORTARIA Nº 1336/2022-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007903/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ADRIANO ARAUJO DA SILVA**, com registro de CNH nº 03668902064; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050995, de 22 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0930-0010-3376

PORTARIA Nº 1337/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007904/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GREOMAR RIBEIRO BOTELHO**, com registro de CNH nº 00225373796, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051369, de 22 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0930-0010-3381

PORTARIA Nº 1338/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007361/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARCIO SILVA DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 02822380757, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código

de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº E259623687, de 17 de JULHO de 2018, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3393

PORTARIA Nº 1339/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Agosto de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007362/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WERLES FERREIRA MEDEIROS**, com registro de CNH nº 04030297991, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052411, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-

se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3392

PORTARIA Nº 1340/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007363/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARIA ROSILENE GOMES LACERDA**, com registro de CNH nº 02906736155, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052377, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3395

PORTARIA Nº 1341/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007368/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ESTEFANO RAUL MAQUES VILHENA**, com registro de CNH nº 06148084085, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052409, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3403

PORTARIA Nº 1342/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007375/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FERNANDO SOARES DE LIMA**, com registro de CNH nº 02971279747, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052419, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3398

PORTARIA Nº 1343/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007379/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOCICLEY NASCIMENTO DA SILVA**, com registro de CNH nº 03749752576, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052058, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3399

PORTARIA Nº 1344/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007384/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CLEUDIOMAR ROSA DA SILVA**, com registro de CNH nº 139266283, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052405, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3396

PORTARIA Nº 1345/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007388/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARIA AUXILIADORA MACIEL MORAES**, com registro de CNH nº 06540947153, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052956, de 13 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3401

PORTARIA Nº 1346/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007395/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAILSON DE SOUSA LIMA**, com registro de CNH nº 06168699244, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052371, de 13 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3407

PORTARIA Nº 1347/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007479/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANTONIO MARCOS DA SILVA BAIA**, com registro de CNH nº 07139119634, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do

Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052549, de 07 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0930-0010-3408

PORTARIA Nº 1348/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007507/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALECSANDRO DO NASCIMENTO PINHEIRO**, com registro de CNH nº 05447505473, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052168, de 08 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3409

PORTARIA Nº 1349/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007509/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **VALTER GOMES DA COSTA**, com registro de CNH nº 06013861667, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052330, de 07 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3431

PORTARIA Nº 1350/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007518/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANE KAROLINE MOREIRA DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 06851286620, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049507, de 01 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3426

PORTARIA Nº 1351/2022 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº

014.007519/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAIMUNDO DE NAZARE CAVALCANTE DA SILVA**, com registro de CNH nº 03807501270, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052041, de 01 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0930-0010-3432

PORTARIA Nº 1352/2022 DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3642 de 10 de Agosto de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº.0053.0829.2341.0004/2022–Ofício Interno Nº200205. 0077.3536.0009/2022 FISCAL/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, **EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento/Coordenadoria de Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições funcionais, na cidade de MACAPÁ/AP até os Municípios de CURITIBA/PR e TREMEMBÉ/SP, com o objetivo de transportar 08 (oito) medidores de Transmissão Luminosa e mais 10 (dez) Etilômetro pertencentes ao DETRAN/AP, para manutenção e aferição, no período de 03 á 06 de Outubro 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0930-0010-3439

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

CONTRATO Nº 17/2022 – HEMOAP

CONTRATO Nº 17/2022 – HEMOAP, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA **MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente em Exercício, Sra. **FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 287257 - POLITEC/AP, CPF nº 520.390.302-63, nomeada pelo Decreto nº 3802/2022, publicado no DOE/AP nº 7735, de 19 de agosto de 2022, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.353.497/0001-00, com sede na cidade de Macapá – AP, na Avenida Fab, nº 1070, Bairro: Centro, neste ato representado por sua representante legal, **ENDREO LOURRAN SANTOS DA COSTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 595.395 – SSP/AP, CPF nº 037.292.522-75, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMPUTADOR (Desktop Básico), SERVIDOR E SWITCH - com recursos provenientes do convenio nº 916466/2021 – MS -SICONV, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá –HEMOAP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2.10.122.0002.2670, Fonte: 203, Elemento

de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00087, de 15/09/2022;

O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 83.378,92 (oitenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, em razão da garantia dos bens objeto deste contrato, com início na data de 26 de setembro de 2022 e encerramento em 26 de setembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 2 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.
FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 3802/2022.

HASH: 2022-0930-0010-3350

PORTARIA Nº 100 /2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.802, de 19 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento de recursos em nome de **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** destinados a custear despesas de pequenos vultos.

Art. 2º- O prazo para aplicação de recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa será empenhada no Programa 2.30.201.10.122.002.2670, Fonte 240, Elemento de Despesa 339030 o valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

Art. 4º- O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.
FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto nº 3802/2022

HASH: 2022-0930-0010-3433

PORTARIA Nº 101 / 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.802, de 19 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **IVINA GESELLE LIMA LOPES** (Biomédica) Gerente da Sorologia/HEMOAP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até São Paulo-SP, para participação e apresentação de trabalho científico no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular – HEMO 2022, no período de 25 a 30 de outubro de 2022, com ônus para esta instituição.

Designando a servidora **CIBELE SOUZA DO CARMO** para exercer em substituição ao cargo de Gerente da Sorologia em exercício, durante a ausência da titular no período em tela.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 25.10.2022

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.
FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto nº 3802/2022

HASH: 2022-0930-0010-3423

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 045/2022 – PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA

DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2022 - PROCON-AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **QUEROLEN DAIANNE DE MATOS DE ALMEIDA**, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 0123547-8-02, 30 (dias) dias de férias regulamentares referente ao Exercício 2021. O gozo dar-se-á no período de 03 de outubro a 02 de novembro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-0930-0010-3418

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 045/2022 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a programação de férias/2022 desta FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de outubro de 2022, aos servidores abaixo listados:

Matrícula	SERVIDORES	Início da fruição	Fim da fruição
0091361-8-01	ANDRYO MACHADO FERREIRA	04/10/2022	02/11/2022
0067556-3-02	DEUSALINA DE BARROS FERREIRA	01/10/2022	30/10/2022
0088915-6-01	JOZIANE COELHO GUEDES	03/10/2022	01/11/2022
0091544-0-01	MIRACI PANTOJA LEAO	03/10/2022	01/11/2022
0083673-7-01	ROSALICE RODRIGUES FLORES	02/10/2022	31/10/2022
0085106-0-01	ROSIVALDO DO VALE COSTA	01/10/2022	30/10/2022
0083752-0-01	SILLIENI SILVIA DAS MERCES GONCALVES	03/10/2022	01/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.
JONATHAN MATOS SALES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-0930-0010-3377

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSAD/CAESA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONSAD/CAESA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à 67ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de Outubro de 2022, às 15:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/ AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Proposta de compra e venda de 3.825M2 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados) de área, do terreno que servia de estacionamento para as máquinas e equipamento operacionais da CAESA;

2 - O que ocorrer.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2022
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Presidente do CONSAD/CAESA

HASH: 2022-0929-0010-3247

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida
importa.



**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO GRUPO**, sob o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, em sessão pública virtual, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação eventual de Vans, Ônibus e Caminhão Baú, sob demanda (diária), com o fornecimento de motoristas e combustível suficiente para o percurso de até 100km por dia, por conta da contratada, incluídos impostos e seguros, para atender às necessidades pontuais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá em todo o território do Estado do Amapá. PROCESSO Nº 087770/2022. Abertura da Sessão: dia 14/10/2022, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade
Pregoeira/TJAP

HASH: 2022-0930-0010-3379

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022/MP-AP

OBJETO: Aquisição de tecnologias para suportar ferramentas e processos de investigação das áreas de apoio à investigação do Ministério Público do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação – Termo de Justificativa nº 031/2022/CPL/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0001.0001402/2022-21/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **Techbiz Forense Digital Ltda.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$227.085,61 (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais, sessenta e um centavos).**

NOTAS DE EMPENHO Nº. 0519, 0520 e 0521/2022-MPAP.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2022, com início a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 28/09/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Promotor de Justiça, Secretário-Geral do MPAP; e pela Contratada: o Srs. Giovani Thibau Christofaro e Jaime Rodrigues Barbosa Neto, representantes.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0930-0010-3370

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de assinatura para acesso ao produto SÍNTESE NET JURÍDICO da empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

MODALIDADE: Art. 25, I, da Lei 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação - Termo de Justificativa nº. 057/2022/CPL/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006701/2022-38/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$8.337,00 (oito mil e trezentos e trinta e sete reais).**

NOTA DE EMPENHO: 522/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e;

pela Contratada: o Sr. Jefferson Bigueti e a Sra. Maria Antonia Melo Costa.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0930-0010-3390

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 009/2021

No dia 02 de julho de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0003586/2021, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Mesa em MDF	05	3.550,00	3.290,00	260,00
Gaveteiro	02	415,00	375,00	40,00
Armários MDF	06	3.380,00	3.080,00	300,00
Torre	02	440,00	400,00	40,00
Carrinho p/ Processo	03	945,00	885,00	60,00
Carrinho p/ CPU	03	175,00	155,00	20,00
Armário Arquivo	01	1.441,00	1.341,00	100,00
Balcão em MDF	02	800,00	720,00	80,00
Longarina 03 Lugares	06	7.034,00	6.504,00	530,00
Bebedouro	03	1.363,00	1.273,00	90,00
Geladeira	01	911,00	861,00	50,00
Forno Microondas	01	476,00	446,00	30,00
Mesa p/ Telefone	02	201,00	186,00	15,00
Lixeira em Alumínio	03	546,00	516,00	30,00
Cama Box	01	750,00	650,00	100,00
TV LED	02	3.460,00	3.260,00	200,00
Cadeira Fixa	14	4.263,28	3.833,28	430,00
Poltrona	02	2.070,00	1.940,00	130,00
Colchão Solteiro	03	726,00	666,00	60,00
Total Geral R\$ 2.585,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado

pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 30 de setembro de 2022.

Telma Terezinha da Silva Costa

Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelem Moraes da Silva

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0930-0010-3421

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 010/2021

No dia 08 de julho de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0004187/2020, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Longarina 03 Lugares	04	5.324,00	4.924,00	400,00
Mesa em L	04	4.100,00	3.700,00	400,00
Mesa em Aço	01	152,00	142,00	10,00
Mesa p/ Telefone	01	123,00	113,00	10,00
Rack p/ Computador	02	373,00	353,00	20,00
Torre	02	566,00	516,00	50,00
Balcão Diretor	01	623,00	573,00	50,00
Poltrona Presidente	02	980,00	900,00	80,00
Armário	02	773,00	703,00	70,00
Perfurador	01	525,00	475,00	50,00
Guilhotina	01	70,00	60,00	10,00
Carrinho Transporte	01	315,00	285,00	30,00
Lixeiras Inox	04	764,00	724,00	40,00
Central de Ar	02	7.018,00	6.418,00	600,00
Notebook	02	4.916,00	4.516,00	400,00
Computador	02	5.936,00	5.536,00	400,00
Câmera Fotográfica	01	505,00	455,00	50,00
Gravador Digital	01	276,00	256,00	20,00
Total Geral R\$ 2.790,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular,

A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 30 de setembro de 2022.

Telma Terezinha da Silva Costa

Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelem Moraes da Silva

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0930-0010-3424

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 015/2021

No dia 10 de agosto de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0004379/2021, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Rack p/ Computador	01	189,00	179,00	10,00
Balcão Diretor	01	620,00	570,00	50,00
Cadeira Digitador	04	1.069,00	989,00	80,00
Armário	02	1.167,20	1.067,20	100,00
Televisor 20"	01	1.730,00	1.630,00	100,00
Câmera Fotografica	03	1.515,00	1.365,00	150,00
Notebook	01	2.458,00	2.258,00	200,00
Computador Tablet	01	2.968,00	2.768,00	200,00
Monitor	01	000	000	000
Computador	01	2.770,00	2.570,00	200,00
Central de Ar	01	1.850,00	1.650,00	200,00
Total Geral R\$ 1.190,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 30 de setembro de 2022.

Telma Terezinha da Silva Costa

Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelem Moraes da Silva

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0930-0010-3425

Defensoria Pública

CONTRATO Nº 048/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.165/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: EMPRESA **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 08.629.276/0001-45; Objeto: **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, resolvem celebrar o Contrato nº 048/2022; Vigência: de 29/09/2022 à 28/09/2023. Dotação Orçamentária: Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte 107, Natureza: 449052; Nota de Empenho nº 2022NE00656, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**; Valor Global do Contrato: **R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)**. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **ANA MANUELLA COUTO DE LIMA** pela contratada.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado

02	<p>NOOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - Modelo de Referência (Lenovo IdeaPad Gaming 3i)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PROCESSADOR Intel Core i7 (10ª geração) – 12 MB de cache 6 núcleos e 12 threads – de 2.6 GHz até 5.00 GHz • MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2933 MHz – Expansível até 16 GB • ARMAZENAMENTO 01 (um) SSD SATA DE 500GB ou 01 (um) M.2 DE 500GB • PLACA DE VÍDEO NVIDIA GeForce GTX 1650 4 GB GDDR6 GPU do tipo dedicada • TELA E PAINEL Tela de 15 polegadas, Resolução: 1920 x 1080 FHD, Brilho: 300 , Tipo de painel: TN, IPS ou WVA Taxa de atualização: 60 Hz • CÂMERA / ÁUDIO Webcam resolução 720p (1280 x 720 pixels) / 2 alto-falantes • PORTAS(I/O) 2x USB 3.1, 1x USB-C, 1x HDMI, 1x combo de áudio (fone/mic), 1x rede RJ-45 • REDE COM CABO (LAN) Padrão Gigabit 10/100/1000 • CONECTIVIDADE SEM FIO Rede wireless Wi-Fi 802.11ac / Bluetooth versão 5.0 • SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO; • Garantia mínima de 12 meses Marca: Lenovo - IdealPad Gaming 315IMH05. 	65	R\$ 5.100,00	R\$ 331.500,00
TOTAL			R\$ 5.100,00	R\$ 331.500,00

Macapá-AP, 29 de setembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0930-0010-3454

Prefeitura Municipal De Oiapoque

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação datada do dia 27/09/2022, no Diário Oficial do Estado de Amapá, Edição nº 7.759, Seção 03, página 52 e 53, referente a Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 019/2022 – SEMIOBS/PMO

ONDE SE LÊ: Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 019/2022 – SEMIOBS/PMO,

LEIA-SE: Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 019/2022 – SMADS/PMO; e

ONDE SE LÊ: Oiapoque/AP, 16 de fevereiro de 2022,

LEIA-SE: Oiapoque/AP, 23 de setembro de 2022

Oiapoque/AP, 29 de setembro de 2022

JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HASH: 2022-0930-0010-3410

Publicações Diversas

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022-SCC/CDSA

PROCESSO Nº 071/2022- GAB/CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: **A C FERREIRA EIRELI** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 071/2022-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de serviço de acesso à internet banda larga com Link dedicado de internet através de fibra óptica na velocidade de 100Mb/s.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de **R\$ 24.499,92 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, para o período de 12 (doze) meses,

sendo o valor mensal estipulado em **R\$ 2.041,66 (dois mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato correrão à conta do Orçamento próprio da CDSA, na rubrica 02.05.32 – Serviços de Internet – Exercício Financeiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Edival Cabral Tork – Diretor-Presidente - Dec. 026/2021 – PMS - CDSA – Contratante e Adalcineia Costa Ferreira – Contratada – A C FERREIRA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EDIVAL CABRAL TORK
Diretor – Presidente - CDSA

HASH: 2022-0928-0010-3170

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2020-CDSA-PROCESSO Nº 079/2022-CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: **CANTUARIA E CIA LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo do Contrato 011/2020, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 079/2022-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS MODIFICADAS: As Cláusulas do Contrato nº 011/2020-CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica

prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09.09.2022, conforme artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO: A contratada fará jus ao valor global estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 722.056,06 (setecentos e vinte e dois mil, cinquenta e seis reais seis centavos)**, valor este majorado em 19,80% (dezenove vírgula oitenta por cento) do valor inicial do contrato nº 011/2020-CDSA (desconsiderando o valor do serviço de mobilização de equipamentos) de **R\$ 602.717,91 (seiscentos e dois mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos)**, após revisão contratual, conforme demonstrado analiticamente no Processo nº 079/2022 – GAB/CDSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificadas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: Contratante Edival Cabral Tork (Diretor Presidente CDSA-Decreto nº 026/2021-PMS) e Contratada Paulo Sérgio da Silva Melo - CANTUARIA E CIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

EDIVAL CABRAL TORK
Diretor Presidente da CDSA

HASH: 2022-0923-0010-2610

WANDERLEY SOUZA DOS SANTOS

CPF: 253.333.562-20

Torna publico, que requereu a licença de operação para guia de utilização na SEMA, para extrair **AREIA E SEIXO** nas margens da rodovia AP-070 município de cutias do Araguari. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0929-0010-3245

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida importa.



Cód. verificador: 117291736. Cód. CRC: E5F96B1
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 30/09/2022 20:03, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

